

PORTARIA N.º: 095/DETRAN/ASJUR/2000.
**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições
legais e, na conformidade do despacho proferido nos autos do
Processo Administrativo Punitivo n.º 003/DETRAN/2000, mandado
instaurar pela Portaria n.º 002/DETRAN/2000, tendo por base o
Pedido de Reconsideração interposto por Paulo Marcos Pacheco,
Preposto de Despachante de Trânsito, da decisão constante da
Portaria n.º 078/DETRAN/2000, que cancelou a credencial n.º 905
do Despachante de Trânsito Otávio Lenzi Neto, bem como a
credencial do Preposto de Despachante de Trânsito acima citado;
RESOLVE: RECONSIDERAR a pena acima descrita, atribuída a
PAULO MARCOS PACHECO, restando este livre de quaisquer
penalidades e novamente autorizado ao exercício de suas funções.
Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Florianópolis, 28 de setembro de 2000.**

WANDERLEY REDONDO
Delegado de Polícia
Diretor-Geral